



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 06 / 2024

Carlos Roberto de Jesus Santos

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 046/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Ocicley Fernandes de Lima.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Agnelo Ferreira, s/nº, Bairro da Várzea, Envira-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 9 [REDACTED]

PROCESSO NO: 8273/2024-35

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal da Queimada, Estrada do Espinheiro, Fazenda Quatro Laços, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°32'26,98"S e 70°01'54,61"W, Envira-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais


CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,5 m³/dia


VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 27 JUN 2024


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente